

**INSTITUTO DE HUMANIDADES**

**O ESTADO MODERNO**

**Antonio Paim**

**Leonardo Prota**

**Ricardo Vélez Rodríguez**

## **SUMÁRIO**

- 1. Introdução**
- 2. Os reis católicos (Espanha) apontam a novidade**
- 3. A fobia centralizadora de Paris, na visão de Aléxis de Tocqueville**
- 4. Pensadores a serviço do Estado central e absoluto**
- 5. O fator nacional na formação do Estado Moderno**
- 6. Características distintivas do Estado Moderno**

## **LEITURA COMPLEMENTAR**

**Breve notícia sobre a Idade Média e o sistema feudal**

## **FILMES**

## **EXERCÍCIOS**

## 1. Introdução

A originalidade do Estado Moderno consiste na obra de centralização do poder de que se desincumbiu, sem precedentes na história do Ocidente.

Trata-se de um processo que se estendeu no tempo, sem embargo do que seguiu seu curso de forma inexorável.

Ainda que hajam surgido Estados nacionais antes do século XVI -- casos de Portugal e da Suíça--, associados ao processo de formação das nações, a sua estruturação, na Europa, só ganha impulso com o término da Guerra dos Cem Anos, entre a França e a Inglaterra, ocorrido em 1453. Até então, como dizia a historiadora francesa Regine Pernoud, existiam, alternadamente, monarquias anglo-francesas ou franco-anglicanas.

O projeto de erigir Estado nacional autônomo, com rigorosa delimitação de fronteiras, é obra iniciada, na França, por Henrique IV (1553/1610). Ascendeu ao poder em 1589. Sendo protestante, para ganhar o trono e pacificar o país, renunciou a essa condição, tendo se tornado famosa a maneira como a anunciou: “Paris vale uma missa”. Dá início à dinastia dos Bourbons que, além do mais, seria a origem da Casa de Orleans, erigindo assim uma dinastia que governou ininterruptamente até a Revolução Francesa e, depois desta, ainda disputou o poder no século XIX.

Na Inglaterra, Henrique VIII (1491/1547) desempenharia idêntico papel. Ascendeu ao poder em 1509 e, em 1543, seria proclamado Chefe da Igreja Anglicana, rompendo com o Vaticano, principal obstáculo à autonomia dos reis. O Papado, por sua vez, saíra combalido do embate com os protestantes, tendo assistido à persistente redução de sua área de influência, após o reconhecimento, pelo Sacro Império, do direito de principados alemães de dispor de Igreja reformada (Paz de Augsburg de 1555).

Ainda que não haja desaparecido de todo as ambições imperiais englobando toda a Europa (antípoda do Estado nacional), como se verá da emergência de Napoleão, no século XVIII o Estado Moderno é a grande realidade.

O Estado Moderno corresponde a uma obra de centralização do poder político, em mãos de um único grupo de instituições, criação original do Ocidente. No mundo antigo --embora não se possam fazer afirmações peremptórias nesse mister, tantas foram as mediações que se estabeleceram entre suas obras e o acesso a elas de parte da cultura ocidental--, é lícito admitir que as famílias preservaram sempre grandes fatias do poder, inclusive no que se refere à aplicação da justiça. No período feudal, a autonomia local é um fato incontestado. Mesmo quando o contrato de vassalagem adquiriu plena formalização, os príncipes asseguraram-se vários direitos, entre estes o de fazer a guerra no próprio território em que

os senhores guardam fidelidade a um único monarca.

O aludido processo de centralização não é impeditivo ao exercício do poder em bases democráticas, consoante a história iria comprovar, no ciclo subsequente à Revolução Gloriosa de 1688. Segundo Weber, o aludido processo tem pré-condições, entre as quais sobressai a conquista do monopólio da violência legalizada. Jean Bodin (1520/1596), integrante da plêiade de pensadores autoritários que contribuíram para a constituição dessa nova estrutura social, tendo em vista o Estado Moderno, teria oportunidade de escrever: "A República é o governo em que as reações entre pessoas e instituições estão submetidas à soberania do Estado".

Sumariamente, a seguir são apresentados os dois mais destacados antecedentes.

## **2. Os Reis católicos (Espanha) apontam a novidade**

O processo de formação do Estado Moderno, na medida em que se confunde com a estruturação das nações europeias, registra diversas particularidades segundo as áreas consideradas. Basta ter presente que a unificação da Alemanha somente ocorreria em 1870. Enquanto isto, desde fins da Guerra dos Cem Anos (1453), surgem as providências de centralização – notadamente na França –, justamente o que tipifica o Estado Moderno, em contraste com o sistema descentralizado constituído sob o feudalismo, primeiro ciclo da cultura ocidental.

Apesar das indicadas particularidades, o Estado Moderno acha-se plenamente estruturado quando passa a exercer o monopólio da violência. São eliminadas, sucessivamente, as prerrogativas daqueles grupos que detinham parcelas do poder. É possível acompanhar o seu desenvolvimento na Espanha de fins do século XV. Ainda que esse país, por determinadas circunstâncias históricas (1) haja, em seguida, alimentado ambições imperiais, na centúria seguinte, a centralização acha-se concluída.

J. H. Elliott, historiador inglês que se tornou uma das maiores autoridades em história da Espanha, relata em um de seus livros (*A Espanha imperial: 1469-1716*) que, ao ter a notícia da morte do Grão-Mestre da Ordem de Santiago, Isabel, “com sua audácia característica, tomou um cavalo e dirigiu-se ao Convento de Uclés, onde os dignatários da Ordem dispunham-se a eleger o sucessor. Depois de três dias de cansativo galopar, chegou ao convento a tempo de ordenar que os preparativos fossem suspensos e que o cargo fosse concedido a seu marido”. (2) Assim, ao tempo em que completam com êxito a expulsão dos mouros de seu último reduto (Granada) e alcançam a unificação de Castela e Aragão (1492), os Reis Católicos (Isabel e Fernando) empreendem o caminho que depois foi identificado com o processo de formação do Estado moderno. As

três Ordens Militares (Santiago, Calatrava e Alcântara) possuíam vastos domínios, acreditando-se que tinham jurisdição sobre 1 milhão de pessoas (a população total da Espanha era de 9,8 milhões, dos quais 8,3 milhões em Castela; 1,4 milhão em Aragão e menos de 200 mil em Navarra). Através de bula papal, expedida em 1523, a Coroa espanhola incorporou definitivamente as três Ordens.

Acrescenta Elliott: “As medidas empreendidas pela Coroa em 1476 para estabelecer controle sobre a Ordem de Santiago foram seguidas por novas medidas tendentes a reduzir o poder político da nobreza. Das mais importantes foi a *Acta de Reassunción* das Cortes de Toledo de 1488, em virtude da qual os nobres viam-se despojados de metade das rendas que haviam alienado ou usurpado desde 1464”.

Outros passos são empreendidos no sentido de reforçar o poder real.

Sobressai em importância a criação da Santa Irmandade, em 1476, sob controle de uma junta presidida pelo representante da Coroa, com o propósito de reorganizar e subordinar ao seu controle as milícias populares incumbidas da manutenção da ordem, que se encontravam ao serviço dos magnatas locais. A Santa Irmandade combinava as funções de polícia com as de Tribunal Judicial. Reprimiu firmemente a criminalidade comum e aboliu a possibilidade de essa espécie de criminosos ser colocada sob a proteção de pessoas influentes e poderosas em determinadas circunscrições.

Os Reis Católicos trataram também de reduzir o poder das Cortes. Estas eram convocadas, de um modo geral, a fim de permitir a obtenção de maiores recursos. Para incrementar a arrecadação independentemente das Cortes, foi criado um novo imposto, incidente sobre as vendas, denominada *alcabala*. A par disto, depois de 1480, recorreu-se com freqüência ao expediente, que a tradição facultava, de dispensar da convocação os representantes da nobreza e do clero. A negociação devia efetivar-se apenas com os procuradores das cidades, cuja representação havia sido reduzida a dois, em 1429. Isabel e Fernando determinaram que tão somente dezoito cidades faziam-se representar. Assim, a eventual oposição ficava a cargo de 36 burgueses. Comenta Elliott: “não era fácil que esses 36 homens pudessem apresentar com sucesso uma resistência prolongada às solicitações da monarquia, sobretudo numa época em que esta, além de haver atuado com surpreendente eficácia contra a aristocracia, havia começado a estender seu controle às cidades. (3)

Feito notável, na linha daquilo que posteriormente seria denominado de processo de estruturação do Estado moderno, consistiria a reforma do Conselho Real. Ao fazê-lo, indica Elliott, Isabel e Fernando buscaram transformá-lo no “órgão central do governo de Castela e o modelo de seu sistema governamental”. O Conselho Real atuava como Tribunal Supremo e órgão supervisor do governo local. Com o tempo, acabou dominado pelas

grandes famílias, devotado aos seus próprios interesses. Agora, sua composição seria profundamente modificada, fazendo ascender “membros da pequena nobreza e da fidalguia rural, cidadãos e conversos”.<sup>(4)</sup> Na mesma linha encontra-se o fortalecimento da figura do “corregedor” com poderes para controlar as administrações municipais.

Os efeitos da reorganização estatal desde então empreendida podem ser avaliados por esta indicação contida na obra de Elliott: “As rendas totais das contribuições, que, segundo parece, ficaram abaixo de 900 mil reais em 1474, alcançaram em 1504 a soma de 26 milhões de reais. Este incremento não foi fruto da imposição de novos tributos mas da maior eficiência na arrecadação dos antigos, numa época em que a riqueza nacional aumentava”.

Era insuficiente entretanto alcançar a plena subordinação à Coroa apenas das instituições seculares. Como observa Elliott, os reis Católicos “não poderiam ser donos absolutos de seu próprio país enquanto não lograssem colocar sob controle real a imensamente poderosa Igreja espanhola”. Essa contava com privilégios classificados como extraordinários. Isenta de impostos, detinha em suas mãos grandes extensões territoriais, sobre as quais exercia jurisdição temporal. Alguns bispos dispunham mesmo de fortalezas armadas e tropas. A estratégia de subordinação da Igreja concentrou-se na obtenção da prerrogativa de nomear os bispos. Isabel e Fernando conseguem o apoio do Concílio Eclesiástico, convocado por eles em 1478, e atuaram topicamente, conseguindo algumas vitórias, ainda que a Cúria Romana não cedesse integralmente. Passo importante seria a obtenção do patronato universal sobre a Igreja do Novo Mundo. E assim, ainda que não tivessem alcançado controle tão absoluto sobre a Igreja espanhola como o alcançado em relação à América, Elliott conclui que, na prática, os Reis Católicos obtiveram grande parte do que desejavam.

Do que precede, a unificação religiosa que resultaria da conversão forçada dos judeus (ou sua expulsão) parece coadunar-se plenamente com o empenho centralizador. Os estudiosos entretanto têm relutado em reconhecê-lo. Como Isabel e Fernando não tiveram, em Aragão, o mesmo sucesso alcançado em Castela no tocante à eliminação das instituições feudais, em prol da centralização, sugeriu-se que a Inquisição tivesse sido organizada com vistas a contribuir para superar a tolerância a que se viram forçados naquela parte do novo país unificado. Elliott recusa tal suposição.

Ainda que o exemplo espanhol ilustre de modo suficiente o contraste entre a ordem feudal e o Estado Moderno, cabe referir que o mencionado processo foi estudado com bastante amplitude por Aléxis de Tocqueville (1805/1859) na obra *O Antigo Regime e a Revolução*.

### 3. A fobia centralizadora de Paris, na visão de Aléxis de Tocqueville

Alexis de Tocqueville (1805/1859), no livro *O Antigo Regime e a Revolução*, apresenta as principais indicações quanto aos elementos comprobatórios da originalidade do Estado Moderno.

Descreve desta forma o quadro administrativo da sociedade feudal: “Se lançarmos um primeiro olhar sobre a antiga administração do reino, teremos a impressão de que tudo é diversidade de regras e de autoridade e entrelaçamento dos poderes. A França é coberta de corpos administrativos ou de funcionários isolados que não dependem uns dos outros e que participam do governo em virtude de um direito que compraram e que não se pode mais tirar-lhes. Muitas vezes suas atribuições são tão entrelaçadas e tão contíguas que se apertam e se chocam no círculo dos mesmos negócios.

Tribunais de justiça participam indiretamente do poder legislativo; têm o direito de fazer regulamentos administrativos aplicáveis dentro dos limites de sua competência. Às vezes enfrentam a administração propriamente dita, criticando amargamente suas medidas e determinando seus agentes. Simples juízes decretam ordenanças policiais nas cidades e nos burgos de sua residência.

As cidades têm constituições muito diversas. Seus magistrados têm nomes diferentes, ou tiram seus poderes de diversas fontes: aqui um prefeito, lá cônsules, alhures síndicos. Alguns são escolhidos pelo rei, outros pelo antigo senhor ou o príncipe apanagista; uns são eleitos pelos seus concidadãos para um prazo de m ano e outros que compraram o direito de governar permaneceram no poder *ad aeternum*

Estes são os destroços dos antigos poderes: mas pouco a pouco estabeleceu-se no meio deles algo comparativamente novo ou diferentes que ainda tenho de descrever”. (5)

O novo poder é o Conselho do Rei. Explica Tocqueville: “Sua origem é antiga, mas a maior parte das suas funções é de data recente. É ao mesmo tempo supremo tribunal de justiça, pois tem o direito de cassar os decretos de todos os tribunais ordinários, é superior tribunal administrativo, pois todas as jurisdições especializadas são, em última instância, de sua competência. Como conselho do governo exerce, além do mais, sob o bel-prazer do rei, o poder legislativo, discutindo e propondo a maioria das leis e também fixando e ordenando os impostos. Como conselho superior de administração cabe-lhe estabelecer as regras gerais que devem orientar os agentes do governo. Resolve todos os negócios importantes e controla os poderes secundários. Tudo acaba chegando a ele e é dele que parte o movimento que se comunica a tudo. Não tem entretanto uma jurisdição própria. É o rei e só o rei quem decide, mesmo quando o conselho parece

pronunciar-se. Mesmo dando a impressão de distribuir a justiça, o conselho só comporta, na realidade, *avisadores* como fica determinado pelo parlamento numa das suas advertências.

Não são grandes senhores que compõem este conselho, e sim personagens medíocres ou de baixo nível social antigos intendentes e outras pessoas bem a par da prática dos negócios, todos revogáveis.

O conselho age geralmente com discrição e sem alarde. Sempre faz questão de demonstrar menos pretensões que poder. Assim é que não tem nenhum brilho ou, melhor, perde-se no esplendor do trono do qual está próximo, mas é tão poderoso que toca tudo e ao mesmo tempo é tão apagado que a história quase não o nota.

Ao mesmo tempo que toda a administração do país é dirigida por um corpo único, quase todo o manejo dos negócios interiores depende de um só agente, o controlador geral.”(5)

Paris adquiriu preponderância absoluta sobre as outras províncias. Tocqueville lembra esse registro de Montesquieu: “Na França, só existem Paris e as províncias afastadas porque Paris ainda não teve tempo de engolir estas últimas”.

Sabe-se que, a Revolução Francesa promoveu uma divisão geométrica do país, ao que comenta Tocqueville: “Ficamos espantados pela surpreendente facilidade com a qual a Assembléia Constituinte conseguiu destruir de uma só vez todas as antigas províncias da França, algumas das quais eram mais antigas que a monarquia, e dividir metodicamente o reino em oitenta e três partes distintas como se tratasse do solo virgem do novo mundo. Nada mais surpreendeu e até apavorou o resto da Europa, que não estava preparada para um espetáculo como este. Burke disse: “É a primeira vez que vemos homens despedaçarem sua pátria de uma maneira tão bárbara”. Parecia que estavam cortando corpos vivos em pedaços: na realidade, só estavam desmembrando mortos”. (6)

O Estado Moderno, em sua fase de constituição, destruiu o poder das *comunas* (municipalidades), que, ao longo do feudalismo, se haviam constituído com grande autonomia. No século dezoito, observa Tocqueville: “O governo municipal das cidades tinha degenerado numa pequena oligarquia”. Os intendentes reclamam, mas só lhes ocorre aumentar a ingerência do poder central. “As cidades, – prossegue –, não podem nem estabelecer um imposto, nem levantar uma contribuição, nem hipotecar, nem vender, nem entrar em juízo, nem arrendar seus bens, nem administrá-los, nem fazer uso dos excedentes de sua receita sem que intervenha um decreto do Conselho baseado no relatório do intendente. Todos seus trabalhos são executados conforme planos e orçamentos que o Conselho aprovou por decreto. São o intendente e seus subdelegados que os aprovam, e é geralmente o engenheiro ou o arquiteto do Estado que os

dirige. Eis algo que há de surpreender aqueles que pensam que tudo que se vê na França é novo.

Mas o governo central ainda entra mais adiante na administração das cidades de que esta regra indica: seu poder era muito mais extenso que seu direito.

Encontro o seguinte numa circular mandada em meados do século pelo fiscal geral a todos os intendentés: ‘Darão uma especial atenção a tudo que acontece nas assembleias municipais. Pedirão que lhes rematam contas exatas e um relatório de todas as deliberações que me enviarão com toda urgência com a sua opinião a respeito’.”

O Estado Moderno constituiu, finalmente, um corpo de funcionários estáveis, dotados de privilégios.

É evidente que as características indicadas não foram adquiridas de chofre, mas num prazo muito dilatado.

#### **4. Pensadores a serviço do Estado central e absoluto**

A constituição do Estado Moderno, centralizador do poder e monopolizador da violência nos marcos de determinado território, resultou certamente da conjugação de todo um elenco de circunstâncias, apresentando, além disto, cada Estado nacional de per si, certas e determinadas singularidades. Contudo, essa formidável organização não teria sido possível sem a elaboração teórica que a acompanhou, da lavra de um pequeno grupo de pensadores. Sugerindo uma síntese magistral, Jean-Jacques Chevallier diz que se colocaram *ao serviço do absolutismo*. São eles: Maquiavel (1459-1527); Bodin (1530-1596); Hobbes (1588-1679) e Bossuet (1627-1704).

O nível de centralização alcançado pelo Estado Moderno está indubitavelmente correlacionado às dimensões do território em que se propõe estabelecê-la. Se a pretensão objetivasse alcançar toda a Europa Ocidental ou mesmo apenas os limites do Sacro Império, muito provavelmente não seria bem-sucedida. É certo também que as armas de fogo deram ao Príncipe patrocinador do empreendimento a possibilidade real de vencer a resistência dos castelos, autênticos símbolos da força do sistema descentralizado em vigor.

Em que pese a significação desses e de outros aspectos materiais – ou mesmo fortuitos e históricos – o maior obstáculo a vencer residia na longa tradição de exercício descentralizado da autoridade pública. Na Antigüidade Ocidental, as famílias preservaram grandes parcelas do poder, cabendo-lhes mesmo administrar a Justiça quando a instância pública condenasse qualquer de seus membros. A par disto, a dominação romana

sobre as áreas conquistadas compreendia o respeito às formas adotadas pelos governos locais. No período que precede a consolidação da feudalidade europeia, inexistia virtualmente qualquer poder e deve-se justamente a tal circunstância a constituição do feudalismo como um serviço. O sistema vitorioso e que iria garantir o apogeu dos séculos XII e XIII repousava na multiplicidade de focos de poder, entrelaçados segundo regras consuetudinárias que acabariam por formalizar-se plenamente.

Seria impossível combater tão longa e arraigada tradição através do simples recurso à força. A empresa seria melhor sucedida na medida em que contasse com argumentos convincentes para respaldá-la. Tenha-se presente que na altura em que o fenómeno ocorre - com maior força no século XVII -, a elite europeia estava longe de ser constituída por guerreiros incultos descendentes dos povos germânicos, a exemplo de Carlos Magno. Havia passado pelo longo processo civilizatório a que correspondia o cristianismo, com todos os seus subprodutos, como a sofisticação estética ou as *disputationes* escolásticas. De modo que os argumentos fornecidos por aqueles pensadores equivalem também a uma contribuição essencial ao aparecimento do Estado Moderno.

Seguindo a Jean-Jacques Chevallier,(7) destacaremos a contribuição de cada um dos pensadores mencionados da forma adiante resumida.

O essencial em Maquiavel consiste na proclamação da autonomia da política. A partir de sua meditação, o Estado não mais está subordinado aos imperativos da moral corrente - o que não deixava de ser uma forma de subordiná-lo à Igreja Romana. Portanto, o Príncipe não pode ser equiparado a uma pessoa comum quando pratica os atos exigidos pelo projeto centralizador. Convém não esquecer que Maquiavel expressa o sonho de reunificação da Itália, que era sem dúvida uma força colossal, como o comprovaria a história subsequente.

Embora não haja sobrevivido à sua época, a exemplo do que ocorreu com a obra de Maquiavel, *Os seis livros da República* (1576), de Bodin, deram uma contribuição relevante à obra centralizadora na medida em que reelabora a tradição jurídica para tudo subordinar à *soberania do Estado*. É de sua autoria esta afirmativa tornada clássica: "A República é o governo em que as relações entre pessoas e instituições estão submetidas à soberania do Estado".

O mérito de Hobbes consiste em haver dado uma solução racional à constituição do absolutismo, a seus olhos plenamente integrada na *ciência nova*, em cuja elaboração também se considerava engajado (8) e de que resultaria a superação da Escolástica e a emergência da filosofia e da ciência modernas. A chave de sua explicação residiria no conceito de *estado de natureza*, que teria precedido a sociedade, caracterizado por uma guerra de todos contra todos. Trata-se de um estado miserável onde não há

nem pode haver justiça ou propriedade. Para sair de semelhante situação degradada – espécie de situação-limite, por isto mesmo, *absoluta* - requer-se uma alternativa igualmente radical. Os homens vêm-se instados à renúncia absoluta perante essa construção artificial que é o Estado, a que denomina de Leviatã (monstro colossal de que se fala no *Livro de Job*, na Bíblia).

A exemplo da *República* de Bodin – e ao contrário dos textos de Maquiavel e Hobbes – não se preservou maior interesse pelos tratados de Bossuet. Seu texto básico intitulou-o de *A política extraída da Sagrada Escritura* (1679) e destinava-se à formação do herdeiro do trono francês. A seu tempo, corresponde à consideração de um aspecto importante do absolutismo, isto é, as relações da nova doutrina com as teses escolásticas de sabor teológico. O pensador inglês Robert Filmer, autor do *Patriarcha* (1680), não fora bem-sucedido nesse mister porquanto se limitara a postular que nenhum homem nasce livre, nem mesmo os príncipes, salvo aquele ou aqueles que, em virtude de direito divino, são herdeiros legítimos de Adão. Sua doutrina foi combatida por Locke no *Primeiro Tratado*. Com o passar do tempo tal aspecto perdeu toda relevância. A questão da origem divina do poder do Monarca tangência de toda a temática consolidada na Filosofia Política da Época Moderna. Esta se ocupa, primeiro, de facultar fundamentos teóricos ao absolutismo e, segundo, de constituir a doutrina liberal, que fundamenta o governo representativo.

### **5. O fator nacional na formação do Estado Moderno**

A derrota do feudalismo pelas monarquias centralizadas tornou-se possível graças sobretudo ao aparecimento e ao aperfeiçoamento das armas de fogo.

“Até o Século XV – escreve Mosca (9) –, a arma decisiva era a cavalaria fortemente armada, organizada pelos nobres; os castelos feudais somente podiam ser tomados depois de longos cercos. O uso do canhão fez com que os castelos se tornassem muito vulneráveis, e que os soldados a soldo do Rei, armados com seus arcabuzes, pudessem afrontar vitoriosamente os cavaleiros com suas armaduras de ferro.”

Embora o curso real da história européia não faculte generalizações simplificatórias, pelo menos alguns monarcas, à luz da experiência da Guerra dos Cem Anos, entreviram a possibilidade real de derrotar militarmente os grandes senhores feudais, para circunscrever e depois eliminar a sua independência. Como sabemos, esse conflito não se resolve de forma linear em favor da centralização monárquica, tendo levado simultaneamente, no século XVII, tanto ao Tratado de Westfalia, que assegura a participação dos príncipes na escolha do monarca, como à guerra civil inglesa, de que resultou a estruturação do sistema representativo. Ainda mais: pelo menos durante período relativamente

dilatado, as monarquias, ao tempo em que se fortaleciam internamente, aspiravam de fato à hegemonia européia.

Deste modo, a circunstância de que o processo de formação das monarquias centralizadas, vale dizer, da criação do Estado Moderno, seja, ao mesmo tempo, o da formação das nações, não pode ser compreendida como seu desfecho automático. O sentimento nacional revelava-se cada vez mais forte e dominante. Mas havia outros imperativos, inclusive a presença do Império Otomano em pleno centro da Europa, o que impunha, como questão de sobrevivência, que a idéia de unidade não fosse abandonada de todo e, correlativamente, a sobrevivência do Sacro Império.

O mesmo se pode dizer da divisão religiosa. É fora de dúvida que o protestantismo se constitui num fator importantíssimo na constituição de muitas das nações européias. Contudo, não se pode reduzir um fenômeno a outro.

Há de ter pesado também, no processo de constituição das nações, o término do monopólio do comércio com o Oriente, em especial as Índias, através do Egito, que a República Veneziana conservava. Veneza dominava praticamente toda a costa adriática e as principais ilhas do arquipélago grego. Além disto, escreve Mosca, "a aristocracia que dirigia os destinos da República era o governo mais estável que então existia na Itália. Era o único que não temia as facções que, nos outros Estados italianos, ameaçavam permanentemente a estabilidade dos governos". Com a queda de Constantinopla e a organização daquele comércio por via marítima, a riqueza daí advinda, de certa forma se dissemina. A Europa Ocidental passa a contar com uma leva sucessiva de Estados ricos e florescentes.

Esse conjunto de circunstâncias terá atuado favoravelmente no sentido de permitir a formação das nações. Contudo para completar o quadro, não se pode perder de vista que o fenômeno está associado à estruturação do Estado Moderno.

## 6. Características distintivas do Estado Moderno

Ao apresentar essas características, com o propósito de situar em que precisamente consiste a sua originalidade, Max Weber denominou, o modelo a que chegou, de **tipo ideal**, com o propósito de explicitar que, nesse ou naquele país da Europa Ocidental ou a área anglo-saxônica possa apresentar um ou outro aspecto peculiar.

Começa por estabelecer quais, a fim de que possa existir são requeridas pré-condições. Seriam as seguintes: : 1) a monopolização dos meios de dominação e administração com base em: a) a criação de um sistema permanente e centralmente dirigido de taxaço; b) a criação de uma força militar permanente e centralmente dirigida, nas mãos de uma autoridade governamental central; 2) a monopolização de promulgaço

legais e do uso legítimo da força pela autoridade central; e 3) a organização de um funcionalismo racionalmente orientado, cujo exercício de funções administrativas depende da autoridade central. Embora alguns desses atributos tenham existido em outros lugares, seu surgimento mais ou menos simultâneo é um fenômeno exclusivamente ocidental.

Quando o domínio da lei prevalece, as organizações burocráticas são governadas pelos seguintes princípios:

1) Os negócios oficiais são conduzidos em bases contínuas.

2) São conduzidos, também, de acordo com regras estipuladas em um órgão administrativo, caracterizado por três atributos inter-relacionados: a) o dever de cada funcionário executar certos tipos de trabalho é delimitado em termos de critérios impessoais; b) é dada ao funcionário a autoridade necessária para exercer suas funções; c) os meios de coação à sua disposição são estritamente limitados e as condições em que seu emprego é legítimo são claramente definidas.

3) As responsabilidades e a autoridade de todo funcionário são parte de uma hierarquia de autoridade. São atribuídas tarefas de supervisão a cargos mais altos e, aos mais baixos, o direito de apelação. Contudo, o grau de supervisão e as condições de recurso legítimo podem variar.

4) Os funcionários e outros empregados administrativos não são donos dos recursos necessários para o desempenho de suas funções, mas são responsáveis pelo uso desses recursos. Os negócios oficiais e os privados, a renda oficial e a privada são estritamente separados.

5) Os ocupantes dos cargos não podem se apropriar dos mesmos, no sentido de propriedade privada que pode ser vendida ou herdada. (Isso não exclui diversos direitos, como os de reivindicar pensão, condições regulamentadas de disciplina e demissão etc., mas tais direitos servem, ao menos em princípio, de incentivo ao melhor desempenho dos deveres. Não são direitos de propriedade.)

6) Os assuntos oficiais são conduzidos através de documentos escritos, a partir destas regras: 1) a continuidade dos negócios oficiais; 2) a delimitação da autoridade através de regras estipuladas; 3) a supervisão do seu exercício; 4) e 5) a separação entre o cargo e encarregado e 6) a base documental dos negócios oficiais, não pode haver um sistema de dominação legal em que o exercício da autoridade consista na implementação de normas promulgadas.

Na dominação legal, portanto, o cargo do funcionário burocrático é caracterizado pelos seguintes atributos: 1) Ele goza de liberdade pessoal e é designado para o cargo através de um contrato; 2) Ele exerce a autoridade a ele delegada de acordo com regras impessoais e sua lealdade, requisitada em nome da execução fiel de suas obrigações oficiais; 3) Sua designação e colocação no emprego dependem de suas qualificações técnicas; 4) Seu

trabalho administrativo é sua ocupação em tempo integral; e 5) Seu trabalho é recompensado com um salário regular e pela perspectiva de promoções regulares em uma carreira estável.

Segundo Weber, essa organização é tecnicamente superior a todas as outras formas de administração, assim como a produção mecânica é superior a métodos não-mecânicos. Em precisão, rapidez, ausência de equívocos, conhecimento do registro documental, continuidade, senso de discricção, uniformidade de operação, sistema de subordinação e redução de atritos, a burocracia supera outras formas honoríficas e diletantes de administração. Essa lista de vantagens é longa, mas são vantagens relativas. Weber ressaltou que a burocracia tende a assumir forma agressiva, sendo indestrutível.

O propósito de Weber não consiste em descrever o Estado Moderno como isento de imperfeições. Corresponde a uma etapa primordial da modernização, isto é, na completa configuração, na Europa, da Época Moderna e seus desdobramentos contemporâneos. Contudo, alertados para a necessidade vital de contrapor-se a insaciabilidade da burocracia.

Na história recente d Ocidente, há registros promissores de vitórias no embate por restringir a ingerência da burocracia na liberdade das pessoas.

#### **NOTAS**

(1) O herdeiro do trono espanhol, em 1515, logo adiante, em 1519, assume a coroa do Sacro Império, como Carlos V. Nutriu o projeto de colocar sob domínio único a Europa Continental e suas possessões coloniais.

(2) Trad. Espanhola, 6ª ed., 1965, Barcelona, Editorial Vicens-Vives, 1987, p. 40).

(3) Ob. cit., ed. cit., p. 95.

(4) No livro *O Antigo Regime e a Revolução*, Tocqueville destaca o papel que o Conselho do Rei teve na estruturação do Estado moderno francês, sendo grandes as semelhanças com o Conselho Real espanhol, após a reforma dos Reis Católicos, como se verá da referência a essa obra, adiante inserida.

(5) Ibid., p. 78.

(6) Ibid., p. 102.

(7) *As grandes obras políticas de Maquiavel e nossos dias* (trad. brasileira da Editora Agir, em sucessivas edições).

(8) Tendo sido secretário de Francis Bacon (1561-1626), um dos fundadores do pensamento moderno, autor do *Novum organum* (1620), Hobbes circulava na atmosfera estabelecida por duas outras grandes obras do período: *Discurso do método* (1637), de Descartes (1596-1650) e *Diálogo sobre os dois maiores sistemas*, de Galileu (1564-1642).

(9) Mosca, Gaetano. *Histoire des doctrines politiques*. Paris, Payot, 1966. Trad. da versão francesa, Maria Augusta Teixeira.

## LEITURA COMPLEMENTAR

### Breve notícia sobre a Idade Média e o sistema feudal

Convencionou-se denominar de Idade Média a um período extremamente dilatado, abrangendo cerca de um milênio (da segunda metade do século V, quando se consuma o término do Império Romano, e a fase de decadência do Papado, que começa em fins do século XV). Além disto, foi englobadamente classificada como Idade das Trevas, o que não corresponde à verdade, sobretudo quando pretende referir-se à atuação da Igreja Católica, que variou muito ao longo do tempo. Visão renovada desse dilatado período seria proporcionada por Marc Bloch (1886/1944) na obra intitulada **Sistema feudal**, publicada nos anos de 1939 e 1940.

Partindo de uma rigorosa conceituação de feudalismo, a obra de Bloch permitiu situar o seu início com a reconstituição do Sacro Império, no século X. Carlos Magno (742-814) reintroduz a idéia de Império, agora não apenas Romano mas Romano-Germânico. O Sacro Império de Carlos Magno desmorona no próprio século IX e a Europa assiste a novas incursões de húngaros, normandos e árabes. Considera-se que esta seja uma nova fase da barbárie, fome e peste. A unidade religiosa parece abalada. Semelhante quadro prolonga-se até aproximadamente os meados do século X.

A reconstituição do Sacro Império é obra de Oto I, coroado em 962. A nova onda de invasões bárbaras é detida, eliminadas as incursões dos bandos sarracenos, os normandos se estabelecem de forma estável no Norte da França, os húngaros, poloneses, boêmios e escandinavos aderem ao cristianismo. Recomposta a situação, inicia-se uma fase de prosperidade que desemboca na chamada Alta Idade Média dos séculos XII e XIII, de grande florescimento cultural.

A decadência começa de fato com a decomposição do Papado, que a notável historiadora Bárbara Tuchman (1912-1989) faz recair no período 1470-1530.

A noção habitual de feudalismo consiste em compreendê-lo como uma forma de propriedade distinta tanto das economias organizadas com base no trabalho escravo como da produção capitalista. Essa visão é de todo insubsistente mesmo para o ciclo em que a Idade Média está formada, isto é, em que as cidades abrigam os homens bons e as corporações de ofícios enquanto os feudos assemelham-se a autarquias, o grande poder da

Igreja está nos mosteiros e os reis presidem a territórios de configuração variada. Mesmo quando a Europa assume tal feição -que resulta do processo civilizatório propiciado pelo cristianismo mas também da consolidação dos feudos- os barões feudais não são simples proprietários de terra - além de que a transformação dessa posse num instituto hereditário seja fenômeno tardio - porquanto caracterizam-se sobretudo como guerreiros.

Para compreender a natureza real do novo ingrediente que deixaria marcas notáveis na cultura ocidental, cumpre ter presente a situação de insegurança a que foram lançados os povos que integravam o Império Romano no ciclo subsequente às invasões bárbaras. Tendo os sarracenos consumado a ocupação do Norte da África e da Península Ibérica, ao mesmo tempo em que se consolida o Império Bizantino, o problema em tela diz respeito à área que corresponde, grosso modo, ao território da Europa Ocidental e Central, com exclusão da Espanha e Portugal.

Mesmo depois que os germanos tornam-se sedentários, convertem-se ao cristianismo e buscam incorporar costumes e instituições romanas - o que abrange aproximadamente dos séculos VI ao primeiro quartel do século VIII - o que de certa forma restaura a paz e a ordem na mencionada parcela da Europa, continuam fustigados por bandos de salteadores.

Marc Bloch reconstitui a história de alguns daqueles bandos. Assim, perto da atual Saint-Tropez, na Riviera, os sarracenos construíram um forte por volta do ano 890, de onde atacavam povoados e mosteiros cada vez mais distanciados, apropriando-se do que tivesse valor e fazendo prisioneiros para vendê-los como escravos nos territórios sob ocupação árabe. Preservaram-se relatos impressionantes da selvageria dessas incursões.

Enquanto a parte meridional da Europa Ocidental era assim fustigada pelos sarracenos, sobre as zonas centrais desabavam os salteadores húngaros. A partir de 906 atuam sistematicamente no vasto território que abrange desde o Elba até o Reno. Mais tarde alcançam a Lorena e a Gália do Norte, de onde se aventuram até a Borgonha e o sul do Loire.

Sob Oto I, na segunda metade do século X, as hordas húngaras seriam por fim empurradas de volta para o território que ocupavam no Centro da Europa, assumindo o confronto, a partir de então, a feição de guerra de fronteira. O comando militar germânico, organizado para esse fim e que se denominou de *Ostarrichi* é que deu origem, posteriormente, ao território da Áustria. Com a sucessiva conversão do cristianismo e a adoção das instituições romanas, os húngaros renunciam à atividade pela qual infernizaram a vida em grande parte da Europa durante mais de um século.

Mencione-se finalmente os bandos organizados pelos escandinavos e que nos legaram tantas histórias lendárias sobre as proezas dos *vikings*. Vistas à distância são de fato proezas notáveis daqueles punhados de homens em seus pequenos barcos realizando incursões tão distanciadas de seus territórios. A admiração a que se creditaram, entretanto, não obscurece o fato de que disseminaram o terror na parcela da Europa a que não haviam chegado sarracenos e húngaros. Assim, um bando de vikings dominou Santiago de Compostela, na Espanha, de 966 a 970. Nas margens do Mar do Norte não havia qualquer segurança. Foram derrotados na Borgonha, por várias vezes, junto às muralhas de Chartres, em 911, mas acabaram sendo admitidos nos territórios onde se constituiu a Normandia. A própria Paris foi vítima de seus ataques.

Nesse quadro, a segurança tornou-se uma questão capital. Justamente dessa circunstância é que nascem os feudos. Os senhores feudais consolidaram-se em determinados territórios ao assegurar proteção aos que dela careciam. Em troca desse serviço teceram-se as complexas relações que caracterizam o sistema.

O guerreiro feudal sedentário, em torno do qual se aglutinam sucessivos grupos sociais, é uma figura que presumivelmente será encontrada na tradição precedente. Os documentos através dos quais se preservaram informações relativas ao Império de Carlos Magno indicam que este recomendava às populações que escolhessem um chefe militar para protegê-los. No passado europeu aparece igualmente a doação de terras, a guerreiros destacados, pelo príncipe vitorioso. Contudo, como muito apropriadamente afirma Marc Bloch, em que pese possua a instituição feudal ingredientes colhidos entre os povos germânicos e no próprio passado europeu da época romana, mais importante que averiguar tais origens é estabelecer as características de que se revestiu na fase de consolidação.

Entre o senhor feudal e seus súditos estabelecem-se relações definidas pela repetição continuada ao invés de resultarem de imposições exteriores ao contexto. O camponês trabalha a terra e fornece comida a seu senhor. Mas a este compete assegurar que o plantio e a colheita possam ser realizados a salvo dos bandos salteadores. De igual modo, as regras para a formação da cavalaria são fixadas pela experiência e a tradição, o mesmo ocorrendo em relação às corporações de ofícios e às comunas. Surge assim o direito consuetudinário.

O sistema feudal introduziu na cultura ocidental um novo componente representado pelo contrato de vassalagem. Assim como o senhor feudal tem sua base de sustentação na forma adequada pela qual presta serviço ao conjunto dos grupos que lhe estão subordinados, também ele estabelece um contrato com o príncipe, ao apoiá-lo na guerra,

recebendo em troca o reconhecimento de seus direitos. O contrato de vassalagem com o Príncipe, tenha-se presente, não impedia as guerras e disputas entre senhores dentro de um mesmo território, no intervalo dos conflitos externos, de maior dimensão. Por isto mesmo o contrato de vassalagem representa um instituto essencial e distintivo da cultura ocidental.

Seria esta a nova periodização da Idade Média facultada pela obra de Bloch:

I - *Século VI a meados do século IX*, em que se poderiam apreender as características dominantes da nova fase histórica e que resumiríamos desta forma: a) presença de uma religião universal; b) separação entre Igreja e Estado, ao contrário do que ocorria tanto em Bizâncio como no Islã, embora instaure uma tensão nunca satisfatoriamente resolvida; c) prevalência da componente civilizatória no cristianismo, pela circunstância de que se tratava de converter povos de tradições culturais inteiramente diversas, por isto chamados de bárbaros; e, d) preservação da idéia de Império.

II - *Segunda metade do século IX à segunda metade do século X*, ciclo em que a civilização européia de base cristã esteve ameaçada de desaparecimento o que, presumivelmente, não terá ocorrido graças à consolidação dos feudos, base em que se apoiaria o florescimento subsequente da sociedade medieval.

III - *Período de apogeu*, que pode ser limitado apenas à chamada Alta Idade Média dos séculos XII e XIII, como de forma mais ampla para abranger desde o século XI ao século XV; e, finalmente,

IV - *Período de decadência*, iniciado com a crise do Papado, que começa em fins do século XV.

## FILMES

Recomendamos dois filmes --**Henrique V** e **Joana d'Arc**--, ambos relacionados à Guerra dos Cem Anos, cujo término levou a que deslanchasse a criação dos Estados nacionais na Europa.

### HENRIQUE V

Há duas versões, inglesas, a primeira de 1944, com Laurence Oliver, e a segunda, de 1989, com Kenneth Branagh. Em ambos os casos, os dois conhecidos atores não só desempenham o papel título como dirigem o filme. Tempo de exibição: 150 minutos.

Henrique V nasceu em 1387 e tornou-se rei da Inglaterra em 1413, aos 26 anos de idade. Na juventude fora um boêmio e considera-se que seu curto reinado, de apenas nove anos, tenha surpreendido aos contemporâneos. As duas versões do filme, tanto a de Laurence Oliver como a de Branagh, seguem o texto da peça de Shakespeare. Morreu em 1422, aos 35 anos. Obteve uma conquista significativa na chamada Guerra dos 100 Anos, entre a França e a Inglaterra, cujo desfecho marca de fato o início do processo de constituição das nações européias, acarretando o fim do feudalismo.

A Guerra dos 100 Anos iniciou-se em 1337, interrompendo-se por 35 anos, a partir de 1380. Em 1415, valendo-se da circunstância de que os franceses estavam divididos pela guerra civil, Henrique V a reinicia, obtendo uma vitória fulminante na Batalha de Azincourt (24 de outubro de 1415). Tenha-se presente que tanto a França como a Inglaterra não eram então nações estruturadas, da forma como as conhecemos. O estabelecimento de fronteiras estáveis e da centralização que caracteriza o Estado Moderno seriam fenômenos muito posteriores.

A disputa que deu origem à guerra tem raízes remotas. Em decorrência das invasões normandas, nos séculos IX e X, estes conquistam uma parte do território francês e a própria Inglaterra. Disso resulta que o rei inglês acabaria, simultaneamente, como súdito do rei francês. Ao reclamar para si a coroa francesa, Eduardo III (1312-1377) inicia a conflagração que

duraria um século. Territorialmente, a presença inglesa na França era expressiva.

A Batalha de Azincourt é considerada como um fato capital na história do Ocidente. Nesse confronto, os arqueiros escoceses destroem a cavalaria francesa. Na versão de Branagh a eficácia da chuva de flechas por eles promovida acha-se apresentada de modo mais expressivo. Como a cavalaria simbolizava o feudalismo, Azincourt marca o declínio de ambos.

Em decorrência da derrota de Azincourt o soberano francês é obrigado a assinar o Tratado de Troies (1420), em que o rei inglês é reconhecido como regente e herdeiro do trono. O conflito teria um encaminhamento inesperado com o aparecimento de Joana d'Arc.

### **JOANA D'ARC.**

Filme americano de 1957, direção de Otto Preminger, que toma por base a versão de Bernard Shaw. Tempo de exibição: 110 minutos.

As campanhas de Henrique V na França prosseguiram depois de Azincourt. Nos três anos compreendidos entre 1417 e 1419 ocupou a Normandia e fez uma aliança com o duque de Borgonha. Ao retirar-se do país, deixou a seu irmão, duque de Bedford, como regente. Toda a parte setentrional, incluindo Paris, achava-se submetida à soberania inglesa. A parcela restante subdividia-se entre aquela pertencente ao duque de Borgonha e a que obedecia ao comando do Delfim, esta última em torno de Bourges, na parte central.

Carlos VI da França morreu em 1422 e Henrique V da Inglaterra um mês antes, de modo que este não teve sequer a possibilidade de reivindicar a posse do trono francês, a que se habilitara pelo Tratado de Troies (1420). Sua mulher, Catarina, era filha de Carlos VI e transmitiu ao herdeiro do trono inglês (Henrique VI) a chamada "maldição dos Valois", isto é, a loucura que atacou a sucessivos reis franceses daquela descendência, inclusive Carlos VI. Quando Henrique V faleceu, seu filho e herdeiro tinha apenas nove meses. Adulto, Henrique VI foi dominado pela loucura, a exemplo de seu avô e outros ancestrais franceses. Em contrapartida, o Delfim francês, tornado Carlos VII, escaparia à maldição por ser bastardo. Sua própria mãe, a rainha, declarava não ter filho de seu marido, Carlos VI, o que era compreensível pelo estado de insanidade mental deste último. De todas as formas, tendo falecido os seus dois irmãos mais velhos, ingressou na linha normal de sucessão. Deste modo, sob todos os ângulos, a situação do país era extremamente confusa e complexa, o que faz sobressair o papel de Joana D'Arc.

Joana D'Arc (1412-1431), também chamada de Donzela de Orleans, era uma jovem de família camponesa humilde que ouviu vozes exortando-a a libertar a França, então devastada pela invasão inglesa. Vestiu-se como

um soldado, convenceu ao Delfim dessa missão e foi colocada à frente de uma tropa, com a qual rompeu o cerco de Orleans e venceu os ingleses em Patay. Promoveu a sagração de Carlos VII em Reims. Na continuação da guerra, foi presa, e os ingleses a submeteram a um Tribunal Eclesiástico que a condenou como herege e feiticeira, sendo queimada na fogueira a 30 de maio de 1431. Vinte anos depois seria solenemente reabilitada. Foi tornada santa pela Igreja Romana e inspirou obras de grandes escritores, como Schiller, Péguy, Bernard Shaw e Claudel. Érico Veríssimo dedicou-lhe um de seus livros (*A Vida de Joana D'Arc*, Editora Globo, diversas edições).

O filme louva-se da versão de Bernard Shaw, que certamente distorce a figura de Carlos VII, apresentado como retardado mental. O certo é que este, depois da morte de Joana D'Arc, obteve sucessivas vitórias sobre os ingleses, terminando por derrotá-los em 1453. Derrota que encerra a Guerra dos 100 Anos.

Recentemente foi produzida uma nova versão (Luc Bresson, 1999), muito bem sucedida do ponto de vista cinematográfico.

## **EXERCÍCIOS**

1.Enumerar alguns exemplos de poder descentralizado, na Europa Ocidental, precedentes à Época Moderna, e, esquematicamente, a obra de centralização efetivada neste último período.

2. Tem uma idéia clara da cultura medieval? Resuma o seu entendimento da matéria.

